TCE-RJ PROCESSO Nº 106.548-0/10 RUBRICA FLS.: 872

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO CONSELHEIRO JULIO L. RABELLO

VOTO GC-6 05.830/10

PROCESSO: TCE-RJ Nº 106.548-0/10

ORIGEM : FUNDO ÚNICO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA - Exercício: 2008 -

Interessado Principal:WILSON RISOLIA RODRIGUES

Por estar de acordo com Corpo Instrutivo e o Ministério Público, representado pelo Procurador VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA.

VOTO:

Pela **REGULARIDADE** com **RESSALVA(S)** das presentes contas e **DETERMINAÇÃO(ÕES)**, na forma proposta às fls.870, dando **QUITAÇÃO** ao(s) responsável(is), com fulcro no inciso II, art. 20, c/c o art. 22, ambos da Lei Complementar nº 63/90 .

GC-6, 07 DE DEZEMBRO DE 2010

JULIO L. RABELLO Relator